



TERMO DE SELEÇÃO

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), no sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.070-060, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, representada por seu Presidente, Sr. **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Go, e de outro lado, como SELECIONADA, a Empresa CONSTRUTORA M21 LTDA, CNPJ nº 04.120.905/0001-56, situada na Rua Dourada, nº 620, Chácara nº 29-E, Loteamento Vila Azul, Araguaína – TO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Marco Antônio de Faria Cunha**, portador da carteira de identidade nº 3253439 SSP/GO e do CPF nº 955.930.801-78, residente domiciliado em Araguaína - TO, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo previsto no item 10 do Edital de Chamamento nº 001/2018, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR- FGTS e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência.

1.1. A empresa CONSTRUTORA M21 LTDA, signatária deste Termo de Seleção, foi a vencedora dos **itens de chamamento**:

IC-9	Município de ITAPURANGA (650 pontos)	64	Unidades Habitacionais
IC-20	Município de SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO (650 pontos)	95	Unidades Habitacionais

CLÁUSULA SEGUNDA - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pela Agência Goiana de Habitação S.A, conforme exigências contidas no Edital de Chamamento nº 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento nº 001/2018 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR - FGTS entre a empresa e a Caixa Econômica Federal - CEF, não cabendo à AGEHAB ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



CLÁUSULA QUARTA – O descumprimento de quaisquer disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados, assinam a AGEHAB e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de outubro de 2018.

CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Agência Goiana de Habitação S.A

MARCO ANTONIO DE FARIA CUNHA
Construtora M21 Ltda

TESTEMUNHAS:

1) 002 994 011-70 *Luiz Carlos Lima*

2) 709 660-301-80 *Wasmir da J. Barros*